

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Pua Tomaz de Argújo 05 CER 50370 000 Apari RN Espe/Esp

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL ACARI/RN E A EMPRESA MEDEIROS & LIMA LTDA – ME, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, estabelecida à Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari/RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por seu presidente, o Sr. JOSÉ RIVALDO LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.231.951 SSP/RN e inscrito no CPF nº 364.783.344-49, residente e domiciliado na Rua Napoleão Antão, nº 103, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000.

CONTRATADO: MEDEIROS & LIMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 70.313.697/0001-36, com sede na Praça Coronel Silvino Bezerra, nº 25, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, por seu representante, o Sr. FRANCISCO ASSIS DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 143.001.764-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Material de Consumo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Site Oficial: http://www.acari.rn.leg.br

E-mail: atendimento@cma.rn.gov.br

W

Dans



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros" CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207 O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa visando à Prestação de Serviços para Fornecimento de Material de Consumo destinado à Câmara Municipal de Acari/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE

A presente transação contratual foi procedida com base nos ditames da Lei 8.666/93, e com observância dos princípios administrativos que a norteiam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes do referido contrato correrão por dotação orçamentária específica, no presente exercício.
- b) O valor total do presente contrato corresponderá a R\$ 11.135,32 (onze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
- c) O pagamento será efetuado de acordo com os serviços constantes na proposta, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços e as devidas certidões negativas.
- d) As despesas decorrentes da presente contratação serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: Unidade 01 Câmara Municipal, Função: 01 Legislativa, Sub-Função: 031 Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO

Site Oficial: http://www.acari.rn.leg.br

E-mail: atendimento@cma.rn.gov.br

Meryon

2m



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros" CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207 Esse Contrato vigorará entre as partes a partir do dia 14 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula terceira;
- b) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
- c) Notificar, formar e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) Notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débito de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) A fiscalização de que trata o subitem "e" acima não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste contrato:

Site Oficial: http://www.acari.rn.leg.br

E-mail: atendimento@cma.rn.gov.br

Marin Dem

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros" CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

- a) Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às solicitações deste, mediante apresentação de relatórios quando necessário;
- d) Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas da CONTRATANTE;
- e) No caso de pessoa jurídica, apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados e as certidões negativas de débitos que atestem a sua regularidade fiscal, abaixo especificadas:
 - a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com créditos previdenciários.
 - a.2) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para os participantes com sede no Rio Grande do Norte.
 - a.3) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal.
 - a.4) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - a.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469.

Site Oficial: http://www.acari.rn.leg.br

E-mail: atendimento@cma.rn.gov.br

Jan 2

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

f) Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Acari - RN, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ RIVALDO LIMA

CONTRATANTE

FRANCISCO ASSIS DE LIMA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Romen Ferrades Durts de Sobs CPF: 080. 165. 894-21

Widiane Douise de N. Silva CPF: 088.812.204-74

Site Oficial: http://www.acari.rn.leg.br

E-mail: atendimento@cma.rn.gov.br

Rio Grande do Norte, 16 de Janeiro de 2020

Ano 2020 | No 0803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2020

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ n^{o} 08.539.439/0001-07.

Contratado: Medeiros & Lima LTDA - ME - CNPJ n^{o} 70.313.697/0001-36.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN, conforme especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020.

Valor global: R\$ 11.135,32 (onze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Vigência: até 31/12/2020.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Assinam: José Rivaldo Lima - Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN e Francisco Assis de Lima - Contratado.

Publicado por: PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA Código Identificador: 64A0DA1E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 16 de Janeiro de 2020. Edição 0803.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal